



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

## DECRETO Nº. 13.605/2019

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.679 de 20 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.679 de 20 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

#### 04 - Administração

122 - Administração Geral  
0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

3.1.90.08.00 – Fonte 100 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do.....  
.....R\$150.000,00

#### 12 - Educação

122 - Administração Geral  
0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.08.00 – Fonte 101 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do  
.....R\$250.000,00

#### 10 - Saúde

122 - Administração Geral  
0003 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.08.00 – Fonte102 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou  
do.....R\$250.000,00

**Total ..... R\$650.000,00**

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO

3.1.90.11.00 - F. 0840 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$400.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.1.90.11.00 - F. 1004 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$250.000,00

**Total ..... R\$650.000,00**

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2019.

*Galileu Teixeira Machado*  
Prefeito Municipal

*Wendel Santos de Oliveira*  
Procurador-Geral do Município